

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## DECRETO Nº 13.533, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

*Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente, as áreas de terras que menciona, localizadas em imóvel de propriedade de Jachetti Gruppe Ltda.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos arts. 5º, "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e arts. 3º, VIII, alínea "b" e art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651/2012, e em atenção ao processo administrativo nº 26216/2023,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente, as áreas correspondentes a frações da Rua Loracy Heck, Avenida C64, Rua E64 e Rua D64, inseridas na área do imóvel objeto da matrícula nº 82.424 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Jachetti Gruppe Ltda, descritas e caracterizadas a seguir:

I – **APP 01 da Rua Loracy Heck:** um terreno urbano com a área de 224,57 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro vírgula cinquenta e sete metros quadrados), sem edificações, ocupada pela ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 da RUA LORACY HECK do LOTEAMENTO RIVIERA, localizada nesta Cidade, Bairro São Bento, na Rua Loracy Heck, distante 35043 netris da esqyuba cin a Rua Orlando Sieben – 1º Segmento, sem quarteirão definido, confrontando-se e medindo: ao NORDESTE, com a Rua Loracy Heck, onde mede 20,53 metros; segue na direção Oeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 46°49'23" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área de Recreação Pública 01, onde mede 29,92 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 43°10'37" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Rua Loracy Heck, onde mede 21,88 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°0';

II – **APP 03 da Avenida C64:** um terreno urbano com a área de 1.570,68 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e setenta vírgula sessenta e oito metros quadrados), sem edificações, ocupada pela ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 03 da AVENIDA C64 do LOTEAMENTO RIVIERA, localizado nesta Cidade, Bairro São Bento, na Avenida C64, distante 29,04 metros da esquina com a Rua Orlando Sieben – 1º Segmento, sem quarteirão definido, confrontando-se e medindo: ao NORDESTE, com a Avenida C64, onde mede 22,00 metros; segue na direção Oeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 65°21'39" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área de Recreação Pública 02 e a Rua E64, onde mede 70,12 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 152°58'04" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Avenida C64, onde mede 11,88 metros, segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 139°27'32" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Avenida C64, onde mede 15,80 metros, segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 67°34'23" com o segmento anterior,

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

pelo lado NORTE, com a Área de Recreação 01, onde mede 77,55 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 114°38'21";

**III – APP 04 da Rua E64:** um terreno urbano com a área de 127,23 m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete vírgula vinte e três metros quadrados), sem edificações, ocupada pela ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 04 da RUA E64 do LOTEAMENTO RIVIERA, localizada nesta Cidade, Bairro São Bento, na Rua E64, esquina com a Avenida C64, sem quarteirão definido, confrontando-se e medindo: ao NORTE, com a Avenida C64, onde mede 11,35 metros; segue na direção Sul, no sentido horário, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com a Área de Recreação Pública 02, onde mede 48,07 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 71°13'00" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Rua E64, onde mede 1,97 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 109°02'11" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com a Rua E64, onde mede 37,03 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 207°05'18" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Rua E64, onde mede 8,65 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 215°37'35" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Rua E64, onde mede 6,01 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 27°01'56";

**IV – APP 06 da Rua D64:** um terreno urbano com a área de 480,64 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta vírgula sessenta e quatro metros quadrados), sem edificações, considerado como ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 06 da RUA D64 do LOTEAMENTO RIVIERA, localizada nesta Cidade, Bairro São Bento, na Rua D64, distante 22,15 metros da esquina com a Rua E64, sem quarteirão definido, confrontando-se e medindo: ao SUDESTE, com uma sanga, onde mede 0,32 metros, segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 193°29'30" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com uma sanga, onde mede 15,71 metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de 87°07'35" com o segmento anterior, pelo lado SUL com a Área de Preservação Permanente 07, onde mede 30,03 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 92°52'25" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Rua D64, onde mede 16,02 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 87°07'35" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Área de Recreação Pública 02, onde mede 30,12 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 79°22'55".

Art. 2º A declaração de utilidade pública das áreas descritas no art. 1º deste Decreto tem amparo legal no art. 3º, VIII, alínea "b", cumulado com o art. 8º, *caput*, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal.

Art. 3º A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Parágrafo único. Compete ao proprietário do imóvel solicitar o licenciamento ambiental em processo administrativo próprio, a ele incorrendo a responsabilidade por executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente Decreto ou pelos documentos de licenciamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

---

**LAJEADO, 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## PORTARIA N.º 32.233, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**EXONERA**, a pedido, a servidora estável **VALÉRIA MACHADO CARPES**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora que menciona,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 18 de janeiro de 2024, a servidora estável **VALÉRIA MACHADO CARPES**, matrícula 8646, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

\_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## PORTARIA N.º 32.234, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**EXONERA**, a pedido, a servidora estável **RAQUEL RAMBO BOHN**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora que menciona,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 18 de janeiro de 2024, a servidora estável **RAQUEL RAMBO BOHN**, matrícula 14379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

\_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## PORTARIA N.º 32.237, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**CONCEDE** Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Idamara Schneider Fuhr - 16104	Monitor de Creche	EMEI Sabor de Infância	12/01/2024 a 10/05/2024
Juliana de Lima Trasel Facchi - 15571 e 16442	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vitus André Mörschbacher	13/01/2024 a 11/05/2024
	Professor de Anos Iniciais	EMEF Lauro Mathias Müller	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

### Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb

Publicado no DOE em:

Resp.: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## PORTARIA N.º 32.241, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**EXONERA**, a pedido, a servidora estável **SUSAN MARIA WEISSHEIMER**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora que menciona,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 18 de janeiro de 2024, a servidora estável **SUSAN MARIA WEISSHEIMER**, matrícula 14293, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

\_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## PORTARIA N.º 32.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**EXONERA**, a pedido, a servidora estável **MILENA FONTANA**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora que menciona,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 18 de janeiro de 2024, a servidora estável **MILENA FONTANA**, matrícula 14230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

\_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## PORTARIA N.º 32.243, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**NOMEIA** membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e **REVOGA** a portaria n.º 30.375/2022.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.º 10.236/2017 e suas alterações, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42370/2023,

### **RESOLVE:**

Nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC.

### **Titulares:**

ADEMIR IVAN APPELT, matrícula 6658 (PROCURADORIA)

EMELI KOFENDER, matrícula 16376 (PROCURADORIA)

GISELE CRISTINA SOARES, matrícula 14508 (PROCURADORIA)

PATRICIA ALVES, matrícula 7512 (SEPLAN)

SIMONE DANIELI, matrícula 6499 (SEFA/CONTADORIA)

### **Suplentes:**

DEBORA DE ALMEIDA FERRARI, matrícula 15738 (SEAD/RH)

MARIZETE REJANE DE OLIVEIRA, matrícula 15428 (PROCURADORIA)

Revogar a portaria n.º 30.375, de 14 de setembro de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## PORTARIA N.º 32.244, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**NOMEIA** Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001 de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 37323/2023, e,

**CONSIDERANDO** a abertura do processo seletivo para escolha dos novos membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme consta no Edital de Abertura n.º 514-03/2023,

**CONSIDERANDO** o rol de servidores selecionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### **RESOLVE:**

Nomear os servidores, mencionados no Anexo I, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2024, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido; apurar irregularidades administrativas; esclarecer a ocorrência de irregularidades, delimitando-as, e/ou esclarecer a sua autoria.

Conceder gratificação aos servidores, mencionados no Anexo II, pela participação na comissão, de 150% para os presidentes e 75% aos demais membros, do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação dos membros nos Conselhos Municipais para os quais forem indicados e cancelar automaticamente a gratificação do (a) servidor (a) que eventualmente passe a perceber Função Gratificada ou se afaste do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

... Continuação portaria n.º 32.244/2024 – Fl. 02/04

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em: \_\_\_\_\_

... Continuação portaria n.º 32.244/2024 – Fl. 03/04

## **ANEXO I**

### **I) Presidentes**

1) GABRIELA ROEHRS (9008) – Químico Industrial

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

2) GUILHERME AUGUSTO SCHERER (8540) - Fiscal Fazendário
3) JÉFERSON BERBIGIER DICK (6615) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
4) ROSA HELENA BECKER DELWING (7192) - Auxiliar de Administração

<b>II) Membros</b>
1) ARCELINO CARLOS MADKE (8663) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
2) CANDIDA MABEL CAMARA DE PAOLI (8387) - Enfermeiro com Esp. em Saúde Pública
3) CLÁUDIA MARIA BATTISTI SOUTHIER (5499) - Auxiliar de Escritório
4) DANIEL RODRIGO DULLIUS (6877) - Agente Administrativo de Saúde
5) EDITH ESTER ZAGO DE MELLO (8897) - Biólogo
6) ELISÂNGELA GARCIA DA ROSA (7190) - Agente Administrativo de Saúde
7) GABRIELA SCHEIDE PIFFER (8876) - Auxiliar de Administração
8) GRAZIELA PETTER DE BAIRROS (8256) - Secretário de Escola
9) JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN (16474) - Auxiliar de Administração
10) LISIANE DE MOURA SCANDOLARA (15507) - Auxiliar de Administração
11) LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROZA (6936) - Enfermeiro
12) LUCIANO ANDRÉ FISCHER (8645) - Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano
13) MAINA DA COSTA APPEL (5820) - Fiscal de Meio Ambiente
14) MÁRCIA CECILIA KILIAN (5542) - Enfermeiro
15) MARIANE JANAÍNA BRESCIANI (7678) - Agente Administrativo de Saúde
16) MARILENE JANTSCH HERDER (6987) - Auxiliar de Administração
17) RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA (8592) - Auxiliar de Administração
18) SÉRGIO FERRAZ FONSECA (15731) - Auxiliar de Administração
19) SUZANE DE SOUZA VAZ DE LIMA (15817) - Auxiliar de Administração
20) TIAGO DE PAOLI (15276) - Operador de Máquina Pesada
21) VIVIANE DEITOS CANTÚ (15333) - Contador

... Continuação portaria n.º 32.244/2024 – Fl. 04/04

**ANEXO II**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

<b>Servidor/matricula</b>	<b>% PBRS</b>
GABRIELA ROEHRS (9008)	150%
GUILHERME AUGUSTO SCHERER (8540)	150%
JÉFERSON BERBIGIER DICK (6615)	150%
ROSA HELENA BECKER DELWING (7192)	150%
ARCELINO CARLOS MADKE (8663)	75%
CANDIDA MABEL CAMARA DE PAOLI (8387)	75%
CLÁUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER (5499)	75%
DANIEL RODRIGO DULLIUS (6877)	75%
EDITH ESTER ZAGO DE MELLO (8897)	75%
ELISÂNGELA GARCIA DA ROSA (7190)	75%
GABRIELA SCHEIDE PIFFER (8876)	75%
GRAZIELA PETTER DE BAIROS (8256)	75%
JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN (16474)	75%
LISIANE DE MOURA SCANDOLARA (15507)	75%
LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROZA (6936)	75%
LUCIANO ANDRÉ FISCHER (8645)	75%
MAINA DA COSTA APPEL (5820)	75%
MÁRCIA CECILIA KILIAN (5542)	75%
MARIANE JANAÍNA BRESCIANI (7678)	75%
MARILENE JANTSCH HERDER (6987)	75%
RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA (8592)	75%
SÉRGIO FERRAZ FONSECA (15731)	75%
SUZANE DE SOUZA VAZ DE LIMA (15817)	75%
TIAGO DE PAOLI (15276)	75%
VIVIANE DEITOS CANTÚ (15333)	75%

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## PORTARIA N.º 32.245, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**NOMEIA** Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001 de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 37323/2023, e,

**CONSIDERANDO** a abertura do processo seletivo para escolha dos novos membros da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, conforme consta no Edital de Abertura n.º 514-03/2023,

**CONSIDERANDO** o rol de servidores selecionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### **RESOLVE:**

Nomear os servidores, mencionados no Anexo I, para integrarem a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2024, com a finalidade de realizar o Inventário de Bens Imóveis do Município, bem como, a avaliação e reavaliação quando necessário.

Conceder gratificação aos servidores, mencionados no Anexo II, pela participação na comissão, de 150% para o presidente e 75% aos demais membros, do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação dos membros nos Conselhos Municipais para os quais forem indicados e cancelar automaticamente a gratificação do (a) servidor (a) que eventualmente passe a perceber Função Gratificada ou se afaste do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Administração.

... Continuação portaria n.º 32.245/2024 – Fl. 02/04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

---

Lajeado, 17 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

em: \_\_\_\_\_

Publicado no DOE

... Continuação portaria n.º 32.245/2024 – Fl. 03/04

**ANEXO I**

---

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

<b>I) Presidente:</b>
1) ANDRÉ LUIZ BRUXEL (8817) - Biólogo

<b>II) Membros:</b>
1) ANDERSON EMILIO GREGORY SAUTER (8363) - Eletricista
2) CASSIANO DA ROSA DANNENBERG (6925) - Técnico de Enfermagem
3) CLEITON FELIPE PINTO (15691) - Engenheiro Civil
4) DÉBORA DE CASTRO (6230) - Auxiliar de Administração
5) DEOMIR POLETTO (8391) - Motorista de Veículo Pesado
6) GUSTAVO ADOLFO AUGSBURGER (7880) - Agente Administrativo de Saúde
7) JULIANA HENZ (6654) - Auxiliar de Administração
8) LEDI MARIA DICK (15490) - Agente Administrativo de Saúde
9) LILIAN GREICI DOS SANTOS (6650) - Agente Administrativo de Saúde
10) LUIZ CARLOS BONZANINI (3617) - Fiscal de Obras
11) RICARDO HUGO WEBER (9036) - Motorista de Veículo Pesado
12) SABRINA IZABEL KONZEN BOHM (15394) - Auxiliar de Administração

... Continuação portaria n.º 32.245/2024 – Fl. 04/04

**ANEXO II**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

<b>Servidor/matricula</b>	<b>% PBRS</b>
ANDRÉ LUIZ BRUXEL (8817)	150%
ANDERSON EMILIO GREGORY SAUTER (8363)	75%
CASSIANO DA ROSA DANNENBERG (6925)	75%
CLEITON FELIPE PINTO (15691)	75%
DÉBORA DE CASTRO (6230)	75%
DEOMIR POLETTO (8391)	75%
GUSTAVO ADOLFO AUGSBURGER (7880)	75%
JULIANA HENZ (6654)	Não receberá gratificação, pois receberá na Comissão de Licitações.
LEDI MARIA DICK (15490)	75%
LILIAN GREICI DOS SANTOS (6650)	75%
LUIZ CARLOS BONZANINI (3617)	75%
RICARDO HUGO WEBER (9036)	75%
SABRINA IZABEL KONZEN BOHM (15394)	75%

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## PORTARIA N.º 32.246, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**NOMEIA** Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001 de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 37323/2023, e,

**CONSIDERANDO** a abertura do processo seletivo para escolha dos novos membros da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis, conforme consta no Edital de Abertura n.º 514-03/2023,

**CONSIDERANDO** o rol de servidores selecionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### **RESOLVE:**

Nomear os servidores, mencionados no Anexo I, para integrarem a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 2024, com a finalidade de realizar a avaliação e reavaliação de bens permanentes do Município e apresentar relatórios ao Setor de Patrimônio para ajustes no sistema.

Conceder gratificação aos servidores, mencionados no Anexo II, pela participação na comissão, de 150% para o presidente e 75% aos demais membros, do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRs, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação dos membros nos Conselhos Municipais para os quais forem indicados e cancelar automaticamente a gratificação do (a) servidor (a) que eventualmente passe a perceber Função Gratificada ou se afaste do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Administração.

... Continuação portaria n.º 32.246/2024 –

Fl. 02/04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

Lajeado, 17 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
**Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em: \_\_\_\_\_

... Continuação portaria n.º 32.246/2024 – Fl. 03/04

## **ANEXO I**

<b>I) Presidente:</b>
1) ALESSANDRO LANDMEIER (8554) – Auditor Fiscal

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

<b>II) Membros:</b>
1) ALINE BEATRIZ EGGERS (6512) - Agente Administrativo de Saúde
2) ANDREI SANTIN ALMEIDA (16556) - Agente Administrativo de Saúde
3) DANIEL LEITE GREGORY (16497) - Auxiliar de Administração
4) DAIANA WEISSHEIMER (15491) - Agente Administrativo de Saúde
5) DÉBORA DE ALMEIDA FERRARI (15738) - Contador
6) FRANCIELE MARINE MARTINI (8397) - Agente Administrativo de Saúde
7) GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO (15894) - Técnico em Informática
8) LUÍS EDUARDO SCHEEREN (16188) - Engenheiro Civil
9) MARINEZ KLEIN (15921) - Agente Administrativo de Saúde
10) PEDRO HENRIQUE MACHADO (16399) - Auxiliar de Administração
11) ROSELI RAQUEL NEUMANN (14937) - Auxiliar de Administração
12) SARA STUMPF MITCHELL (15726) - Auxiliar de Administração
13) SINARA RIBEIRO DA SILVA (7791) - Agente Administrativo de Saúde
14) WILLIAM AGUIAR GONÇALVES (16475) - Auxiliar de Administração

... Continuação portaria n.º 32.246/2024 – Fl. 04/04

## **ANEXO II**

<b>Servidor/matricula</b>	<b>% PBRS</b>
ALESSANDRO LANDMEIER (8554)	150%

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

ALINE BEATRIZ EGGERS (6512)	75%
ANDREI SANTIN ALMEIDA (16556)	75%
DANIEL LEITE GREGORY (16497)	75%
DAIANA WEISSHEIMER (15491)	75%
DÉBORA DE ALMEIDA FERRARI (15738)	75%
FRANCIELE MARINE MARTINI (8397)	75%
GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO	75%
LUÍS EDUARDO SCHEEREN	75%
MARINEZ KLEIN (15921)	75%
PEDRO HENRIQUE MACHADO (16399)	75%
ROSELI RAQUEL NEUMANN (14937)	75%
SARA STUMPF MITCHELL (15726)	75%
SINARA RIBEIRO DA SILVA (7791)	75%
WILLIAM AGUIAR GONÇALVES (16475)	75%

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## PORTARIA N.º 32.251, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação da candidata **LEONICE JANETE BOHNENBERGER DIEHL**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 32.228/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 18 de janeiro de 2024;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **LEONICE JANETE BOHNENBERGER DIEHL**, efetuada pela portaria n.º 32.228, de 16 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 35º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 030-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023 e nº 11.679 de 27 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolos digitais nº 39538/2023 e 42071/2023, e,

**CONSIDERANDO** o não comparecimento das candidatas Lucinara Koppe Schroeder, Seleni Ana Soares, Jayne Azevedo Ferreira, Angelica Weber, Marla Rodrigues de Oliveira, Vanessa Cahé Machado e Marcia Dolores Belani no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 22 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

### **Monitor de Creche**

THAYLLA BEATRIZ SILVA LOPES – Classificação 112º lugar

ALESSANDRA KARINE MARTINI – Classificação 113º lugar

ANA CAROLINE – Classificação 114º lugar

JOSIANE THAÍS PEREIRA – Classificação 115º lugar

LETÍCIA SILVEIRA DAMASCENO BOURSCHEIDT – Classificação 116º lugar

INDINÉIA MENTZ SCARABOTTO – Classificação 117º lugar

ELIZANDRA DA SILVA – Classificação 118º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 031-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.674, de 26 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 40743/2023, e,

**CONSIDERANDO** o não comparecimento da candidata Luane Jennifer Mota no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 22 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

### **Professor de Educação Infantil**

TAINA PRISCILA KOVALSKI – Classificação 75º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 032-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.649, de 04 de dezembro de 2023 e considerando o protocolo digital nº 35021/2023, e,

**CONSIDERANDO** o não comparecimento do candidato Rafael Augusto Royer no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 22 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 547-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 013-04/2024.

### **Engenheiro Elétrico**

JEAN HENRIQUE SATTLER – Classificação 3º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 547-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 22-07/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUNDS PARA PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO.** A sessão pública ocorrerá no dia **31/01/2024, às 14h00min**, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 18 de janeiro de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

---

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ALARGAMENTO DA RUA PEDRO THEOBALDO BREITENBACH (Trecho 2) DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A sessão pública ocorrerá no dia **05/02/2024**, às **09 horas** no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 18 de janeiro de 2024 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1161/2024
- CONTRATADA: EUROVALE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.327.318/0001-56
- VALOR: R\$ 1.334,57 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021
  
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1222/2024
- CONTRATADA: J A SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 1.212,26 (um mil, duzentos e doze reais e vinte e seis centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021
  
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2024
- CONTRATADA: J A SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 1.212,26 (um mil, duzentos e doze reais e vinte e seis centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021
  
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1186/2024
- CONTRATADA: SIMEIA PINTO FERNANDES GOULARTE 01458662039, CNPJ: nº 36.336.128/0001-78
- VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021
  
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1344/2024
- CONTRATADA: PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: nº 90.932.401/0001-72
- VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021
  
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2024
- CONTRATADA: OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 00.722.966/0001-32
- VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

---

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – RETIFICADA  
CÂMARA DE VEREADORES

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26794/2023
- CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35
- VALOR: R\$ 13.335,36 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)
- FUND. LEGAL: artigo. 13, III c/c art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 002-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/33703 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL - CNPJ nº:91.166.447/0001-90 – PROJETO/ATIVIDADE:“Playground” - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Playground”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 08 (oito) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/33703.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 005-04/2024

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 013-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/43127 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL - CNPJ nº:91.166.447/0001-90 – PROJETO/ATIVIDADE:“Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de até 18 anos” - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de até 18 anos”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/43127. .DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 016-04/2024 – Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 023-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/31479 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL - CNPJ nº:91.166.447/0001-90 – PROJETO/ATIVIDADE:“Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes ” - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/31479.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 033-04/2024 – Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 017-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/33719- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - ALSEPRO - CNPJ nº:08.874.744/0001-47 – PROJETO/ATIVIDADE:“Capacitação em musicalização e aperfeiçoamento da orquestra do Programa Adolescente Legal com Música e Mostra Cultural Vida+ Viva-Vídeo” - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Capacitação em musicalização e aperfeiçoamento da orquestra do Programa Adolescente Legal com Música e Mostra Cultural Vida+ Viva-Vídeo” , com execução prevista para iniciar no ano de 2024. com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/33719.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 022-04/2024– Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 008-

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/32630 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL - CNPJ nº: 01.946.831/0001-13 - PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS", com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/32630. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009-04/2024 - Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 009-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/33252 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE LAJEADO - RS - ASLA - CNPJ nº: 04.432.781/0001-44 - PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDAS" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDAS", com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/33252. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011-04/2024 - Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 022-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/32760 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO - CNPJ nº: 21.314.985/0001-08 - PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - ACOLHIMENTO EM UNIDADE INSTITUCIONAL" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - ACOLHIMENTO EM UNIDADE INSTITUCIONAL", com execução prevista para iniciar no ano de 2023, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/32760. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 032-04/2024 - Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 015-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/41477 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ACOLHIMENTO A IDOSAS - SLAI - CNPJ nº: 90.803.933/0001-00 - PROJETO/ATIVIDADE: "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À IDOSAS" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À IDOSAS" com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/41477. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019-04/2024 - Convênio cadastrado sob número

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## **DISPENSA N.º 026-04/2024 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/32946  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DE PASSAGEM SHALON  
CNPJ: 11.262.831/0001-58  
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 578.661,60 em 12 parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES  
PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias"  
Gestor: Camila Betim Zubiaurre- Portaria 31.441/2023

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se infere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 17 de janeiro de 2024

Laura Periolo Sudbrack  
OAB/RS 110.593

### **Justificativa do Administrador Público:**

Homologo o parecer em 17/01/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais ao trabalho, à habitação e à assistência social, sendo que considera importante implementar este projeto com objetivo de fomentar a ampliação do acolhimento para pessoas em situação de rua, desabrigados e o atendimento a migrantes sem condições de autos-sustento no Município de Lajeado, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

---

Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## DISPENSA N.º 027-04/2024

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/33604  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MINEIRO FUTEBOL CLUBE  
CNPJ: 44.463.622/0001-21  
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 39.784,00 em 12 parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES  
PROJETO/ATIVIDADE: "Projeto Social Nacional"  
Gestor: Camila Betim Zubiaurre– Portaria 31.441/2023

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 17 de janeiro de 2024.

Laura Periolo Sudbrack  
OAB 110593

### Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 17/01/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de oportunizar às crianças e os adolescentes, os quais as famílias estejam em acompanhamento o vinculadas ao CRAS, escolinha de futebol como meio para incentivo a prática do esporte, à promoção da saúde, à inclusão social, bem como proporcionar e desenvolver programas ou atividades sociais, culturais, esportivas e assistenciais,

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

---

objetivando a formação de cidadãos de bem e futuros atletas, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo

Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## DISPENSA N.º 028-04/2024 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/35274

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 87.298.188/0001-84

VALOR DO REPASSE : R\$ 468.738,56 em 12 parcelas

PROJETO/ATIVIDADE: "ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO."

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Gestor da Parceria: Fabiana Klein – Portaria 25.394/2018

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da Educação e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 17 de janeiro de 2024.

Laura Periolo Sudbrack  
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 17/01/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Educação - SED que é de promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ainda se considera importante implementar este projeto com o objetivo de fomentar o atendimento dos alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, pois não há na rede pública municipal escola

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

---

que atenda esta demanda, que é atendida em uma instituição filantrópica, sem fins econômicos, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## DISPENSA N.º 032-04/2024 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/32760  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO  
CNPJ: 21.314.985/0001-08  
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 1.107.004,80 em 12 parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses  
PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua- Acolhimento em Unidade Institucional"  
Gestor: Camila Betim Zubiaurre – Portaria 31.441/2023

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 17 de janeiro de 2024.

Laura Periolo Sudbrack  
OAB 110593

### Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 17/01/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, disponibilizando abrigo de forma imediata e temporária para a população adulta em situação de rua de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos e sem condições de autossustento, justificando assim esta parceria.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

---

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

## DISPENSA N.º 033-04/2024 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/31479

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

CNPJ: 91.166.447/0001-90

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 60.000,00 em 12 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes"

Gestor: Camila Betim Zubiaurre – Portaria 31.441/2023

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 18 de janeiro de 2024.

Laura Periolo Sudbrack

OAB/RS 110.593

### Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 18/01/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, e considera importante implementar este projeto, disponibilizando espaço de acolhida e cuidado que propicia a

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

redução do impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 005-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/33662 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:AZUL COMO O CÉU ASSOCIAÇÃO PRO AUTISMO DE LAJEADO - CNPJ n.º:35.521.737/0001-34 – PROJETO/ATIVIDADE:“Judo Inclusivo” - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Judo Inclusivo”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/33662. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 007-04/2024 – Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 006-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/32778 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ n.º:87.298.188/0001-84 – PROJETO/ATIVIDADE:“SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL” - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/32778 .DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 008-04/2024 – Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 007-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/42782 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN - CNPJ n.º:88.070.040/0001-50 – PROJETO/ATIVIDADE:“Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV” - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV”, com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º2023/42782.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 010/04/2024– Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 011-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/33618 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ n.º:87.298.188/0001-84 – PROJETO/ATIVIDADE:“RENOVAR PARA CONSERVAR” - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO:O presente

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "RENOVAR PARA CONSERVAR", com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/33618.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 014-04/2024 - Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 014-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/31408 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ n.º: 87.298.188/0001-84- PROJETO/ATIVIDADE: "Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo e suas famílias ofertados pela Apae Lajeado" - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo e suas famílias ofertados pela Apae Lajeado", com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/31408.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 018-04/2024 - Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 019-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/41936 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE - CNPJ n.º:02.761.647/0001-61 - PROJETO/ATIVIDADE:"Abrigamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e seus filhos menores" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "Abrigamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e seus filhos menores", com execução prevista para iniciar no ano de 2024. com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/41936 .DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 023-04/2024 - Convênio cadastrado sob número

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 021-04/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/35274 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ n.º:87.298.188/0001-84 - PROJETO/ATIVIDADE:"ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO" - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "ESCOLARIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO",

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1983

---

com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/35274. .DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 028-04/2024 – Convênio cadastrado sob número